



REPÚBLICA
PORTUGUESA

TRABALHO, SOLIDARIEDADE
E SEGURANÇA SOCIAL

100
ANOS
DE MINISTÉRIO
1916 - 2016



Direção-Geral da
Segurança Social

DECLARAÇÃO

Declara-se, em conformidade com o disposto no Estatuto das Instituições Particulares de Solidariedade Social aprovado pelo Decreto-Lei n.º 172-A/2014, de 14 de novembro e pela Lei n.º 76/2015, de 28 de julho que alteram o Decreto-Lei n.º 119/83, de 25 fevereiro, e de acordo com Regulamento do Registo aprovado pela Portaria n.º 139/2007, de 29 de janeiro, que se procedeu ao registo definitivo de alteração dos estatutos da instituição particular de solidariedade social abaixo identificada, reconhecida como pessoa coletiva de utilidade pública.

O registo foi lavrado pelo averbamento n.º 2, à inscrição n.º 16/96, a fls. 105 do Livro n.º 6 das Associações de Solidariedade Social e considera-se efetuado em 12/10/2016, nos termos do n.º 4 do artigo 9.º do Regulamento acima citado.

Dos estatutos consta, nomeadamente, o seguinte:

Denominação – CENTRO DE BEM-ESTAR DE BAIRRO

NIPC – 503 535 672

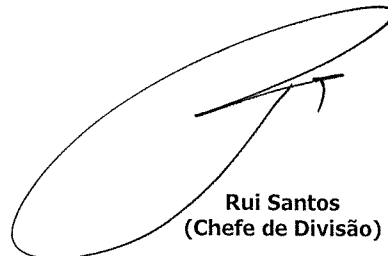
Sede – Bairro, Freguesia de Nossa Senhora das Misericórdias – Ourém – Santarém

Fins - A proteção dos cidadãos na velhice e invalidez e em todas as situações de falta ou diminuição de meios de subsistência e capacidade para o trabalho; Visa também promover o convívio entre os reformados para a ocupação dos seus tempos livres e promover e fornecer atividades de ordem social, cultural e recreativa; Visa igualmente o apoio à infância e juventude, o apoio à família e o apoio à integração social e comunitária.

Direção-Geral da Segurança Social, em

13 JAN 2017

Pelo Diretor-Geral



Rui Santos
(Chefe de Divisão)

DIREÇÃO-GERAL DA SEGURANÇA SOCIAL

Largo do Rato, 1 1269-144 LISBOA Tel. 215 952 990 VoIP 32190 Fax 215 952 992 dgss@seg-social.pt

<http://www4.seg-social.pt/dgss-direccao-geral-da-seguranca-social>